

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Fls.: 08 Proc.: 22 93

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 07/93

(Modifica o artigo 24 da Lei Orgânica Municipal)

(Autor - Vereador ILSON VITÓRIO DE SOUZA)

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - O Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 24 - A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, Vice-Presidente e primeiro e segundo Secretários, eleitos para o mandato de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições, em especial a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02, de 11 de dezembro de 1991.

MESA DA CÂMARA, 29 DE MARÇO DE 1993.

WILSON RANGEL

Presidente

DÂCIO AUGUSTO DE BARROS FILHO

VICE-Presidente

ROBERTO COMMANS

Secretario

HENRIQUE TREMANTE DE CASTRO

2º Secretário

VFA EMEN MA 17/96

Registrado e Publicado

AV. FREI PACIFICO WAGNER, 830 - CAIXA POSTAL 13 - CEP 11660-280 FONE: (0124), 89